



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 23 DE 25.08.2026

Membros do Colegiado presentes: Pres. Otto Lobo, Dir. João Accioly e Dir. Igor Muniz.

Foram sorteados os seguintes processos:

PAS	DIVERSOS
Reg. 3587/26 - 19957.015284/2025-24 – DMC	Reg. 3384/2025 - 19957.002950/2025-64 (*) – PTE
Reg. 3590/26 - 19957.001432/2026-12 – DMC	

(*) DMC manifestou impedimento.

Siglas: PTE – Pres. Otto Lobo / DJA – Dir. João Accioly / DMC – Dir. Marina Copola / DIM – Dir. Igor Muniz

DELIBERAÇÕES:

1. RECURSOS CONTRA DECISÕES DA SEP – PEDIDO DE ACESSO AOS AUTOS – ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – PROC. 19957.000146/2023-89

Relator: DIM

Impedimento: DMC

Por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Relator, o Colegiado decidiu pelo parcial provimento do recurso, (i) a fim de disponibilizar, em versão pública e com o devido tarjamento das informações de natureza pessoal protegidas, dos documentos expressamente identificados no Parecer Técnico nº 116/2025-CVM/SEP/GEA-3 cujo acesso permaneceu indeferido exclusivamente com fundamento no art. 31 da Lei nº 12.527/2011, (ii) sendo mantido o entendimento da SEP quanto à necessidade de preservação do sigilo dos documentos amparados pelas justificativas constantes do Parecer Técnico nº 99/2025-CVM/SEP/GEA-3 e do Parecer Técnico nº 116/2025-CVM/SEP/GEA-3.

2. RECURSOS CONTRA ENTENDIMENTO DA SRE SOBRE NÃO INCIDÊNCIA DE OPA ESTATUTÁRIA NA ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. E OUTROS EXPEDIENTES APRESENTADOS NO PROC. 19957.003474/2025-07

Relator: SRE/GER-1

Impedimento: DMC

Por unanimidade, nos termos dos votos apresentados, o Colegiado decidiu: (i) pelo provimento dos recursos contra entendimento da SRE sobre não incidência de OPA estatutária da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; (ii) pela perda do objeto do recurso da ABRAICC; (iii) pelo indeferimento do pedido de desentranhamento de parecer jurídico formulado pelo Josephina III Fundo de Investimento em Participações; e (iv) ratificar a decisão do Diretor Igor Muniz, na qualidade de Presidente Interino, de conceder prazo, já transcorrido, para manifestação do Josephina III Fundo de Investimento em Participações.